

## LEI Nº 300 / 61

### “AUTORIZA EMPRÉSTIMO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE ENCANAMENTO PARA ÁGUA E REFORMA DE LINHA DISTRIBUIDORA”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair com estabelecimento de crédito do País, um empréstimo até a importância de CR\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para a aquisição de encanamento destinados à reforma da linha distribuidora de água entre a rua Governador Valadares e a Praça João Pinheiro, nesta cidade.

**Parágrafo Único-** O empréstimo será obtido pelo prazo máximo de 8 (oito) meses e os juros cobrados à taxa máxima de 1% (um por cento) ao mês.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Dante Bruno- Prefeito Municipal.